

FLUXOGRAMA

1. Prazo para avaliação de projetos de ensino: 15 dias.
2. Prazo para avaliação de projetos de pesquisa: 30 dias.
3. Em caso de pendência documental durante o processo de validação, o protocolo será devolvido ao docente/pesquisador para regularização.
4. O parecer poderá estar enquadrado em uma das seguintes categorias:
 - Aprovado** - quando o protocolo se encontra totalmente adequado para execução. Neste caso, será emitido e entregue ao docente/pesquisador um certificado de aprovação válido por 2 anos.
 - Pendência** - quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa/ensino e demais documentos. Por mais simples que seja a exigência feita, o protocolo continua em “pendência”, enquanto esta não for completamente atendida. Neste caso, o projeto é encaminhado novamente ao parecerista, seguindo o fluxo. **O pesquisador terá o prazo de até 30 dias, contados a partir da emissão do parecer para regularizar o protocolo.**
 - Não aprovado** - quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade, que não se encaixam na tramitação de “pendência”.
 - Cancelado** - quando a CEUA-CEPan acatar a solicitação do docente/pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo.

Autorização para Uso de Animais em Ensino e Pesquisa

